MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico
Edição Extra

Número 4168 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 14/12/2023

Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o cadastramento de proposta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias em razão de contemplação por meio da Emenda Parlamentar – Tipo do Recurso: PLEITO. Número da Programação: 430510820230012. Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001 – GND3 via Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 4.420, de 08 de janeiro de 1996, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023:
Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;
Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;
Considerando que a destinação dos recursos para fins de custeio, classificados no grupo de natureza de despesa GND3, serão destinados para: Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (Suas);
Considerando os Planos de Ação preliminares apresentados a este conselho pela Fundação de Assistência Social e pelo Lar da Velhice São Francisco de Assis que preveem o pagamento de despesas de custeio (GND-3).
Considerando que o Lar Da Velhice São Francisco De Assis, registrado no CNPJ sob n° 88.663.604/0001-69, com sede na Rua Antônio Pieruccini, sob o nº. 85, Bairro Marechal Floriano, CEP 95.013-080, em Caxias do Sul, RS, é inscrito neste Conselho sob/número 008/2012, desde 2012.
Considerando o Ofício nº Ofício 057/2023 GDDP, Brasília, 31 de maio de 2023, Gabinete da Deputada Federal Denise Pessôa, que informa a indicação para o Lar Da Velhice São Francisco De Assis, CNPJ – 88.663.604/0001-69, à ordem de R$ 550.000,00 e a indicação para Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.327.409/0001-21, à ordem de R$ 295.000,00.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar cadastramento de proposta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias em razão de contemplação por meio da Emenda Parlamentar – Tipo do Recurso: Pleito. Número da Programação: 430510820230012. Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001 – GND3 via Ministério da Cidadania.
Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Elírci Ana Wieczorek
Presidente do CMAS – Caxias do Sul
Gestão 2023/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente José Pascual Dambrós. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo - Conselho Municipal de Assistência Social 1